ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

LEI Nº 358/2013

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 336/2012 que modificou a Lei nº 269/2009, que transformou a Lei nº 158/1998 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuitegi-PB) de 25 de novembro de 1998, e determina outras providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, bem como em atenção a legislação federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 336/2012, que modificou a Lei Municipal nº 269/2009, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuitegi-PB) de 25 de novembro de 1998, que fixa o salário dos professores da Rede Municipal de Cuitegi, passará a obedecer aos anexo I e II da presente Lei.

I – Os valores constantes no Anexo I, da presente Lei, a *partir de 01/02/2013, obedecerão aos professores que optaram pela* carga horária de T-30, com seus respectivos valores.

II – Os Valores contidos no anexo II da presente Lei serão devidos aos Professores que obedecem a uma carga horária de T-40. a partir de 01/02/2013.

Artigo 2º. Fica Assegurado ao Professor Leigo que por qualquer *motivo esteja fora da Sala de Aula, o mesmo reajuste concedido* ao salário mínimo nacional vigente, ou seja, 9% (nove por Cento), passando seu vencimento básico dos atuais R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para R$ 850,20 (oitocentos e cinqüenta reais e vinte centavos).

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de* 2013.

Cuitegi-pB em 04 de Março de 2013.

Guilherme Cunha Madruga Júnior

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

ANEXO I

NÍVEL	CLASSE	1 5%	2 10%	3 15%	4 20%	5 25%	6 30%
1	1.175,25	1.175,25	1.175,25	1.175,25	1.175,25	1.175,25	1.175,25
	Quinquenio	58,76	117,53	176,29	235,05	293,81	352,58
	TOTAL	1.234,01	1.292,78	1.351,54	1.410,30	1.469,06	1.527,83
2	1.257,52	1.257,52	1.257,52	1.257,52	1.257,52	1.257,52	1.257,52
	Quinquenio	62,88	125,75	188,63	251,50	314,38	377,26
	TOTAL	1.320,40	1.383,27	1.446,15	1.509,02	1.571,90	1.634,78
3	1.316,28	1.316,28	1.316,28	1.316,28	1.316,28	1.316,28	1.316,28
	Quinquenio	65,81	131,63	197,44	263,26	329,07	394,88
	TOTAL	1.382,09	1.447,91	1.513,72	1.579,54	1.645,35	1.711,16
4	1.375,04	1.375,04	1.375,04	1.375,04	1.375,04	1.375,04	1.375,04
	Quinquenio	68,75	137,50	206,26	275,01	343,76	412,51
	TOTAL	1.443,79	1.512,54	1.581,30	1.650,05	1.718,80	1.787,55
5	1.433,81	1.433,81	1.433,81	1.433,81	1.433,81	1.433,81	1.433,81
	Quinquenio	71,69	143,38	215,07	286,76	358,45	430,14
	TOTAL	1.505,50	1.577,19	1.648,88	1.720,57	1.792,26	1.863,95
6	1.492,57	1.492,57	1.492,57	1.492,57	1.492,57	1.492,57	1.492,57
	Quinquenio	74,63	149,26	223,89	298,51	373,14	447,77
	TOTAL	1.567,20	1.641,83	1.716,46	1.791,08	1.865,71	1.940,34

Cuitegi-PB em 21 de fevereiro de 2013

Aprovado em discussão
Em, 01 / 03 /20 13.
Presidente

Guilherme Cunha Madruga Júnior

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

ANEXO II

NÍVEL	CLASSE	1 5%	2 10%	3 15%	4 20%	5 25%	6 30%
1	1.567,00	1.567,00	1.567,00	1.567,00	1.567,00	1.567,00	1.567,00
	Quinquenio	78,35	156,70	235,05	313,40	391,75	470,10
	TOTAL	1.645,35	1.723,70	1.802,05	1.880,40	1.958,75	2.037,10
2	1.676,69	1.676,69	1.676,69	1.676,69	1.676,69	1.676,69	1.676,69
	Quinquenio	83,83	167,67	251,50	335,34	419,17	503,01
	TOTAL	1.760,52	1.844,36	1.928,19	2.012,03	2.095,86	2.179,70
3	1.755,04	1.755,04	1.755,04	1.755,04	1.755,04	1.755,04	1.755,04
	Quinquenio	87,75	175,50	263,26	351,01	438,76	526,51
	TOTAL	1.842,79	1.930,54	2.018,30	2.106,05	2.193,80	2.281,55
4	1.833,39	1.833,39	1.833,39	1.833,39	1.833,39	1.833,39	1.833,39
	Quinquenio	91,67	183,34	275,01	366,68	458,35	550,02
	TOTAL	1.925,06	2.016,73	2.108,40	2.200,07	2.291,74	2.383,41
5	1.911,74	1.911,74	1.911,74	1.911,74	1.911,74	1.911,74	1.911,74
	Quinquenio	95,59	191,17	286,76	382,35	477,94	573,52
	TOTAL	2.007,33	2.102,91	2.198,50	2.294,09	2.389,68	2.485,26
6	1.990,09	1.990,09	1.990,09	1.990,09	1.990,09	1.990,09	1.990,09
	Quinquenio	99,50	199,01	298,51	398,02	497,52	597,03
	TOTAL	2.089,59	2.189,10	2.288,60	2.388,11	2.487,61	2.587,12

Cuitegi-PB em 21 de fevereiro de 2013

Aprovado em discussão
Em, 01 / 03 /20 13
Presidente

Guilherme Cunha Madruga Júnior

Prefeito Constitucional